
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.343 / 2022

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o N.C.C.C.Z.M para a realização da XI Exposição Brasileira do Cavalo Campolina, em Muriaé.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, autorizado a firmar convênio com o Núcleo dos Criadores de Cavalo Campolina da Zona da Mata Mineira e Adjacências, para transferência de recursos financeiros da ordem de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), como ajuda de custeio para a realização da XI Exposição Brasileira do Cavalo Campolina, previsto para ser realizada entre os dias 22 e 27 de março de 2022, no Parque de Exposições Lael Varella.

Art. 2º – As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DAB57DF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/03/2022. Edição 3232

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>